



Dia 14/12 14:00 horas Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Mirassol
Dia 14/12 16:00 horas Delegacia de Polícia do Município de Jaci
Dia 18/12 13:30 horas Delegacia de Polícia do Município de Mirassolândia
Dia 18/12 14:30 horas Delegacia de Polícia do Município de Bálamo
Dia 18/12 16:00 horas Delegacia de Polícia do Município de Mirassol

Servirá de auxiliar o Senhor THIAGO LEANDRO GRIGOLIN, Escrivão Judicial, e SÉRGIO NOGUEIRA, Escrevente, ambos do Cartório do 1º Ofício Judicial local. Para os trabalhos de correição no Cartório do 1º Ofício Judicial nomeio Escrivão ad hoc a Senhora SILVIA NATHELIE ARANTES AVELINO R. DO NASCIMENTO, Supervisora de Serviço do Juizado Especial Cível e Criminal de Mirassol da Comarca de Mirassol. Durante a correição serão recebidas quaisquer informações, queixas ou reclamações a respeito dos serviços. Para os devidos fins, baixo o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Publique-se e afixe-se. Mirassol-SP, 21 de novembro de 2018. MARCELO HAGGI ANDREOTTI. JUIZ DE DIREITO.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004760-63.2015.8.26.0358

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELUZANIO AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 12.216.688, CPF 863.075.681-00, com endereço à Chácara São Jorge III, S/N, Zona Rural, CEP 15108-000, Ipigua - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Brasicouro Comércio de Couros Ltda - Epp, alegando em síntese: "Cite-se o(a)(s) requerido(a)(s) para os termos da ação em epígrafe, advertindo-se do prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos valores postulados pelo autor, acrescidos de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa (art. 701, CPC), cientificando-se de que para o caso de pagamento voluntário ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). No mesmo prazo o(a) requerido(a) poderá oferecer embargos, e não cumprida a obrigação ou apresentados embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2º, CPC)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MOCOCA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ nº 52.502.507/0001-47) E KREMON DO BRASIL S./A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ nº 02.835.999/0001-14). O Dr. Sansão Ferreira Barreto, MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Mococa-SP, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam os credores da MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e KREMON DO BRASIL S./A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Processo digital nº 1001092-56.2018.8.26.0360), convocados a comparecerem e se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a realizar-se no Dani Hotel, Rua Tufi João Domingos, nº 113, São Domingos, Mococa-SP, CEP 13.733-340, para o próximo dia 11 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, com credenciamento a partir das 9:00 horas, em 1ª primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª segunda convocação desta Assembleia-Geral, para o dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, com credenciamento a partir das 9:00 horas, a ser realizada no Dani Hotel, Rua Tufi João Domingos, nº 113, São Domingos, Mococa-SP, CEP 13.733-340, quando a mesma será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos (fls. 1877) do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>, junto à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do site www.lasproconsultores.com.br, do e-mail grupomococa@laspro.com.br ou no escritório dos patronos das Recuperandas MANDEL ADVOCACIA, situado à Rua General Jardim, 808, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01223-011, e-mail: mandeladvocacia@mandeladvocacia.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (horário limite: 10:00 do dia 10 de dezembro de 2018 para a primeira convocação e 10:00 do dia 17 de dezembro de 2018 para a segunda convocação) documento hábil que comprove expressamente seus poderes específicos para participação e votação na Assembleia Geral de Credores ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9h00 às 18h00, ou através do e-mail: grupomococa@laspro.com.br, observando-se os horários limites acima indicados para o envio dos respectivos documentos. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os



credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 13/11/2018 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, aos 22 de novembro de 2018.

MOGI DAS CRUZES

Infância e Juventude

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
JUIZ DE DIREITO, GIOIA PERINI
ESCRIVAO JUDICIAL, MIRIAM ALMEIDA PINTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. Gioia Perini, na forma da Lei, etc.

PROCESSO DE PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR Nº 1017413-03.2017.8.26.0361 Requerente: Ministério Público Requeridos: Carla Conceição Nunes e Marcos Rogério de Oliveira Intimação dos requeridos, da sentença proferida em 13/11/2018: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados pelo Ministério Público de São Paulo contra Carla Conceição Nunes e Marcos Rogério de Oliveira, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para destituir o poder familiar dos réus em relação aos filhos R. N. D. O., D. .N, A. N. D. O. e J. H. N.. Ratifico a tutela de urgência de folhas 21-22. Expeça-se mandado de averbação, na forma do artigo 163, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90. Publique-se. Intimem-se., ficam devidamente INTIMADOS da r. sentença e cientes de que passará a correr o prazo para interposição de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão.

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALINE ELOI BATISTA, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA ELOI - PROCESSO Nº1016102-11.2016.8.26.0361.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/08/2018 18:28:23, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALINE ELOI BATISTA, CPF 361.848.878-58, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Aparecida Eloí. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MILTON RODRIGUES DOS SANTOS, REQUERIDO POR MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS - PROCESSO Nº1006742-18.2017.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/11/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de MILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 523.314.828-53, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Luiza Alves dos Santos, CPF 428.523.298-75. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de novembro de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THAINA MARQUES FESTI, REQUERIDO POR ELISABETE DE SOUZA MARQUES - PROCESSO Nº1001567-43.2017.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/11/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de THAINA MARQUES FESTI, CPF 366.325.668-55, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elisabete de Souza Marques, CPF 485.006.314-49. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de novembro de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLEBER SANTANA REZENDE, REQUERIDO POR SUELI SANTANA REZENDE - PROCESSO Nº1007256-68.2017.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/10/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLEBER SANTANA REZENDE, CPF 378.391.398-50, declarando-o(a) relativamente incapaz